

BOLSAS DE MOBILIDADE ENTRE UNIVERSIDADES ANDALUZAS E IBERO-AMERICANAS

-CONVOCATÓRIA 2022-

1. Apresentação.

Este programa financia bolsas para promover e favorecer a **MOBILIDADE INTERNACIONAL** entre universidades andaluzas (Universidad de Almería, Universidad de Cádiz, Universidad de Córdoba, Universidad de Granada, Universidad de Huelva, Universidad de Jaén, Universidad de Málaga, Universidad de Sevilla, Universidad Internacional de Andalucía e Universidad Pablo de Olavide) e ibero-americanas associadas à AUIP ([ver lista de universidades associadas](#)), formando parte da linha de ação 2: Programas de Bolsas de Pós-Graduação e Mobilidade Acadêmica do Plano de Ação 2022-2023 da Associação Universitária de Pós-Graduação (AUIP) para o desenvolvimento de estudos de pós-graduação (Mestrado, Doutorado, Especialização) na esfera ibero-americana.

2. Objetivo.

A principal finalidade dessas bolsas é incentivar propostas que ajudem a cooperação universitária ibero-americana na pós-graduação e facilitem o estabelecimento de um verdadeiro “espaço ibero-americano de educação superior” com a presença de universidades andaluzas, assim como:

- Facilitar a mobilidade de estudantes para a realização de programas de pós-graduação ou de investigações relacionadas.
- Facilitar a realização de estágios e estadias acadêmicas, que contribuem para o encontro de acadêmicos e investigadores, assim como para uma maior colaboração entre as instituições.
- Incentivar o intercâmbio de experiências institucionais no desenvolvimento de programas de pós-graduação.
- Promover a revisão e o ajuste curricular da oferta acadêmica.
- Desenhar, projetar e implementar projetos de pesquisa conjunta.

3. Dirigido a:

- Professores e investigadores.
- Gestores de programas de pós-graduação.
- Estudantes de pós-graduação.

4. Número de bolsas e prazos de inscrição.

Nesta convocatória, será oferecido um mínimo de **142 bolsas**, a serem distribuídas em dois prazos:

- **Primeiro prazo:** até **9 de dezembro de 2021** às **23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid**, para estadias e viagens com início entre **1 de fevereiro e 30 de junho de 2022**.
- **Segundo prazo:** até **31 de maio de 2022** às **23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid**, para estadias e viagens com início **1 de julho e 30 de novembro de 2022**.

5. Bases do Programa.

- 5.1. **Para a mobilidade entre Andaluzia e América Latina e vice-versa.**
 - Bolsas para cobrir a viagem internacional (ver 8.1) no valor de **1.400 euros**.
- 5.2. **Para a mobilidade entre Andaluzia-Portugal e vice-versa.**
 - Bolsas para cobrir os gastos de mobilidade (ver 8.2) no valor de **700 euros**.
- 5.3. Sob nenhuma circunstância serão concedidas bolsas de **mobilidade entre universidades espanholas**.
- 5.4. **Tanto a universidade de origem como a de destino devem ser membros ativos da AUIP e estar em dia com as suas cotas anuais de associação com a AUIP.**
- 5.5. A estância não poderá ser inferior a dez dias úteis.
- 5.6. Somente serão aceitas solicitações de mobilidade, para o **primeiro prazo** desta convocatória, cujas viagens e estâncias com início entre **1 de fevereiro e 30 de junho de 2022**. Para o **segundo prazo**, somente se admitirão as solicitações de mobilidade para viagens e estâncias com início entre **1 de julho e 30 de novembro de 2022**.
- 5.7. É condição necessária de elegibilidade que as solicitações tenham **relação direta com estudos de pós-graduação** em qualquer campo do conhecimento.
- 5.8. Os aspirantes às ajudas deverão **realizar os contatos institucionais preliminares e pactuar a agenda de trabalho**.
- 5.9. Não pode ser solicitada mais de uma bolsa por pessoa.

6. Apresentação de solicitações.

A participação neste concurso implica a aceitação expressa das condições estabelecidas no mesmo.

Para enviar uma solicitação, é necessário registrar-se como usuário através do link:
<http://solicitudes.auiP.org>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará uma mensagem de confirmação ao endereço de e-mail do interessado com um link para continuar o processo de registro. Em seguida, o usuário

deve seguir os passos indicados pelo próprio aplicativo: inserir dados pessoais, detalhes da estadia pretendida etc. Uma vez iniciado o processo, o interessado pode acessar sua solicitação sempre que desejar e corrigir eventuais erros. Isto será possível desde que a solicitação não tenha sido enviada e antes do prazo. **Uma vez que a solicitação tenha sido enviada, nenhuma alteração pode ser feita.**

Junto com a solicitação devem ser anexados os seguintes documentos:

- Cópia do passaporte.
- Resumo do *Curriculum Vitae* do candidato (formato livre, com um máximo de 5 páginas).
- Endossos da **Universidade de Origem**: carta de apresentação assinada pelo Reitor ou Vice-reitor e uma carta assinada pelo responsável da unidade acadêmica na qual o candidato está desenvolvendo sua atividade.
- Endosso da **Universidade de Destino**: carta assinada pelo responsável da unidade acadêmica, especificando o cargo ocupado na universidade e confirmando as datas em que o candidato será recebido, bem como as condições em que o candidato será recebido e os objetivos que pretende alcançar com a estadia do candidato.
- **Declaração juramentada** (segundo modelo), assinada pelo candidato, de que ele não recebe nenhum outro tipo de ajuda que financie as mesmas despesas que a bolsa de estudos que ele está solicitando da AUIP.
- **Atividades a serem realizadas**: documento detalhando estas informações (formato livre, com um máximo de 2 páginas).

Cada um desses documentos deve estar em formato **.pdf** e não exceder **2 MB** de tamanho.

As cartas devem ter **data atualizada** (máximo 60 dias antes da data de solicitação) e devem ser escritas e assinadas pelas autoridades competentes, em **papel oficial com os logotipos e carimbos correspondentes que acreditem sua autenticidade**. A AUIP poderá verificar a veracidade dos dados fornecidos e exigir que o candidato envie a documentação original.

Como confirmação da solicitação da bolsa de estudos, o candidato receberá um e-mail com um link para baixar um arquivo **.pdf** com os dados da solicitação

NOTA: não há período de correção. A solicitação que não presente os documentos necessários como indicado nesta convocatória não será valorada.

7. Seleção.

O Comitê de Seleção levará em conta os seguintes critérios:

- Duração da estadia.

- Compromisso das universidades envolvidas. Será dada especial atenção às candidaturas nas quais as universidades receptoras co-financiam a mobilidade do candidato.
- Valoração do *Curriculum Vitae*.
- Benefícios da estadia para o futuro acadêmico e científico do candidato e das instituições envolvidas.
- Participação igualitária do maior número de instituições e países.
- Possibilidade de conectar uma instituição com alto nível de desenvolvimento na disciplina em questão com outra menos desenvolvida.
- Impacto da proposta.
- Relação com a Agenda 2030.
- Razões geográficas e institucionais de distribuição, para que um grande número de diferentes instituições e países possam se beneficiar.
- Equilíbrio do número de mobilidade em ambos os sentidos, de acordo com o número de solicitações recebidas.
- Interesses estratégicos das universidades andaluzas para sua política de internacionalização.
- Preferência por candidatos que não tenham sido favorecidos em chamadas anteriores.
- Representação do maior número de áreas do conhecimento (Códigos UNESCO).

Uma vez resolvida a convocatória, e dentro de 30 dias úteis após o encerramento dos prazos de inscrição, a lista de candidatos selecionados será publicada em nossas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>) e no website (www.auiP.org). A AUIP notificará os candidatos selecionados individualmente, por e-mail, da concessão da bolsa de estudos. Os candidatos que não tiverem sido selecionados não receberão notificação individual da decisão.

8. Procedimento para tornar a bolsa efetiva.

Para efetivar a bolsa, os beneficiários deverão apresentar a seguinte documentação:

8.1. No caso das bolsas referidas na seção 5.1 de **Viagem Internacional** para a mobilidade entre **Andaluzia e América Latina ou vice-versa**, será a AUIP que, através de seu agente de viagens, fornecerá a passagem aérea até um valor máximo de 1.400 euros. Se o valor do bilhete for inferior a este valor, a diferença até 1.400 euros será paga por **transferência bancária para uma conta corrente espanhola** da qual são titulares (salvo que a AUIP, excepcionalmente, autorize por escrito outras opções), mediante a prévia apresentação de:

- **Cartões de embarque.**
- **Certificado de titularidade bancária (CTB)** da conta onde será realizado o pagamento.
- **Certificado**, assinado pela instituição ou pela autoridade acadêmica de destino, declarando:
 - a) a data em que sua estadia começou e terminou. Se a estadia ainda não tiver

terminado, deve ser indicada a data prevista;

- b) as atividades realizadas ou planejadas, caso a estadia ainda não tenha terminado.

O prazo para o envio desta documentação será de uma semana a partir da data de início da estadia.

- 8.2. No caso de bolsas de Mobilidade entre Andaluzia e Portugal, ou vice-versa (seção 5.2), o dinheiro será pago por transferência para uma conta bancária da qual o beneficiário seja titular, mediante a prévia apresentação de:

- **Comprovantes de viage** (cartões de embarque; bilhetes de trem; fatura de compra, em seu nome, do bilhete de avião, trem ou ônibus; faturas ou bilhetes de combustível e bilhete de pedágio, se viaja de carro).
- **Comprovantes de acomodação e manutenção** (de acordo com o modelo).
- **Certificado de titularidade bancária (CTB)** da conta onde será realizado o pagamento.
- **Certificado**, assinado pela instituição ou pela autoridade acadêmica de destino, declarando:
 - a) a data em que sua estadia começou e terminou. Se a estadia ainda não tiver terminado, deve ser indicada a data prevista;
 - b) as atividades realizadas ou planejadas, caso a estadia ainda não tenha terminado.

O prazo para o envio desta documentação será de uma semana a partir da data de início da estadia.

9. Obrigações dos bolsistas.

- Enviar à AUIP (movilidad@auip.org) uma **carta de aceitação da bolsa** (de acordo com o modelo) declarando que aceitam a bolsa e concordam com todas as condições no prazo de 15 dias da data de notificação da concessão da bolsa.
- Contratar um seguro que cubra despesas médicas e farmacêuticas, assim como todas as despesas envolvidas em caso de morte, incluindo a repatriação. Esta apólice deve estar em vigor durante todo o período de permanência no país de destino. A administração, assim como o pagamento correspondente, será de responsabilidade exclusiva do bolsista, que deverá enviar uma cópia da apólice à AUIP (movilidad@auip.org).
- Enviar, no prazo de quinze dias do final da estadia, cópia dos cartões de embarque e um certificado de conclusão da estadia.
- Apresentar os **comprovantes das despesas**, e os demais **documentos** necessários para o procedimento de pagamento das bolsas, uma vez terminada a estadia ou, no máximo, uma semana após o início da estadia. **Caso não apresente estes comprovantes após o período**

de uma semana, o beneficiário perderá o direito de receber a bolsa.

- Caso o trabalho resultante da pesquisa seja publicado, incluir uma menção expressa da AUIP e da *“Consejería de Transformación Económica, Industria, Conocimiento y Universidades de la Junta de Andalucía”*, como patrocinadores do Programa de Bolsas de Estudo de Mobilidade Acadêmica da AUIP, incorporando o código da bolsa de estudo concedida.
- Registrar-se em uma das Redes Sociais da AUIP (ver seção 15) para ser informado de qualquer informação relevante sobre esta convocatória.

NOTA: Uma vez concedida a bolsa, a menos que autorizada por escrito pela AUIP mediante solicitação devidamente justificada dirigida à Diretoria Geral, nenhuma modificação nas datas, duração e características da bolsa em relação ao que foi registrado na solicitação será permitida.

10. Recursos.

Qualquer alegação ou recurso contra a decisão tomada pelo Comitê de Seleção deve ser feito dentro de dez (10) dias após a publicação da decisão, por escrito, ao Presidente do Comitê de Seleção. Esta carta deve explicar as alegações correspondentes ou as razões da reclamação e deve ser enviada eletronicamente para a AUIP (movilidad@auip.org).

Dentro de um prazo não superior a 30 dias úteis, o Comitê de Seleção responderá às reclamações apresentadas sem a possibilidade de recurso posterior nesta instância.

11. Proteção de dados pessoais.

Os participantes, por meio deste documento, são informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido a sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo **“solicitantes Movilidad Andalucía 2022”**, autorizando a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-graduação a processá-los para seu uso em relação à convocatória para “Mobilidade entre Universidades Andaluzas e Ibero-Americanas Convocatória 2022”.

12. Igualdade de gênero.

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto deste edital utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

13. Contato:

Para dúvidas ou informações relacionadas com as bolsas escrever a: movilidad@auip.org

Para dúvidas ou informações relacionadas com o aplicativo eletrônico escrever a:
adminweb@auip.org

14. Agenda 2030.

Se deseja obter mais informações sobre a **Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link:
<https://www.agenda2030.gob.es/>



15. Informação e comunicações

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP. Portanto, é recomendável que você visite o site da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.



<https://qrco.de/bbHQgO>